

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 175/1997 de 4 de Setembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 36 de 4-9-1997.

25 de Julho de 1997.- O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.